



## Sumário

Atos da Secretaria de Educação

01

## Atos da Secretaria de Educação

**PORTARIA Nº 068/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 048/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 18 de agosto de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS  
GESTOR DO FME

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 021/2025  
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”**

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.722.889/0001-50, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;



Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.722.889/0001-50, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.722.889/0001-50, com sede localizada na Rua Direita, Nº 326, Quadra 04, Lote 07, Vila Boa Sorte, CEP: 74530-400 CIDADE: GOIANIA –TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais) através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 18 dias mês de agosto de 2025.

João Soares Campos  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**  
**PROCESSO Nº: 031/2025**

Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, em favor da empresa: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.722.889/0001-50 e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram

observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá – TO, 18 de agosto de 2025.

João Soares Campos  
Gestor do FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025**  
**DISPENSA Nº: 017/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2025**  
**CONTRATO Nº: 048/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 33.287.655/0001-41

Contratada: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, CNPJ Nº 16.722.889/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1500.1001

Data da assinatura: 18/08/2025

Vigência: 18 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.

Dotação orçamentária: 06.06.12.122.2705.2.173

Signatários: João Soares Campos – Gestor do FME

Luciano Moreira dos Passos - Representante da Contratada.

João Soares Campos  
Gestor do FME



**PORTARIA Nº 068/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025-DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº  
048/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 18 de agosto de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS  
GESTOR DO FME



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração